PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Segunda-feira, 10 de março de 2025 | Ano XX | Edição 2061 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Justiça 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 2
Secretaria Municipal de Saúde 4
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 5
Poder Legislativo 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº 032, DE 10 DE MARÇO DE 2025

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Permitir, excepcionalmente no meses de março e abril de 2025, que o servidor Reinaldo Tescaroli Barsoti, substitua a servidora Eloá Aparecida Ferreira, indicada à Portaria nº 044, de 23 de abril de 2024, durante o gozo de férias desta, recebendo adiantamento mensal de numerário, correspondente às despesas de pequenos valores e despesas de viagem da Secretaria Municipal de Educação, nos respectivos limites de até R$1.700,00 e R$1.000,00, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeito à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 10 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 10 de março de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100/2024
D E S P A C H O:

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nos presentes autos, acato o relatório final da Comissão Sindicante, adotando-o como fundamento de decidir, para determinar a instauração de processo administrativo disciplinar em face do servidor L. A. C. para análise de eventual responsabilidade administrativa-sancionatória, diante de comportamentos que caracterizam má conduta e insubordinação, nos termos do art. 482, alínea "b", em sua segunda hipótese, e alínea "h", em sua segunda hipótese, da CLT, respectivamente.

2. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item anterior: o nominado servidor, os membros da Comissão Sindicante, a Secretaria Municipal de Justiça e a Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação para que providenciem o necessário nos termos do relatório final.

3. Por derradeiro, e cumpridas as especificadas determinações, os presentes autos deverão ser arquivados.

4. Publique-se.

Amparo, 19 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03514/2024
D E S P A C H O:

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nos presentes autos, acato o relatório final da Comissão Sindicante, adotando-o como fundamento de decidir, para determinar em relação à conduta do servidor M. F. C., o ARQUIVAMENTO do presente processo, por não estarem presentes indícios de autoria e/ou materialidade.

2. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item anterior: o nominado servidor, os membros da Comissão Sindicante e a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito.

3. Por derradeiro, e cumpridas as especificadas determinações, os presentes autos deverão ser arquivados.

4. Publique-se.

Amparo, 19 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13072/2023
D E S P A C H O:

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nos presentes autos, acato o relatório final da Comissão Sindicante, adotando-o como fundamento de decidir, para determinar em relação à conduta da servidora S. C. V. T., o ARQUIVAMENTO do presente processo.

2. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item anterior: a nominada servidora e seu defensor legal, os membros da Comissão Sindicante, a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação – Departamento de Recursos Humanos.

3. Por derradeiro, e cumpridas as especificadas determinações, os presentes autos deverão ser arquivados.

4. Publique-se.

Amparo, 20 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CONTRATO
INSTRUMENTO N° 005/2025

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) FABIOLA COUTINHO BROGIN GALLO - ESTAGIÁRIO(A) PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 05º (QUINTO) SEMESTRE DO CURSO DE PEDAGOGIA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO (USF), MANTIDA PELA CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ – ASF.

ESTAGIÁRIO(A): FABIOLA COUTINHO BROGIN GALLO

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 24/02/2025 e término em 30/06/2025.

CONTRATO
INSTRUMENTO N° 006/2025

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI

CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) KARINY OLIVEIRA - ESTAGIÁRIO(A) PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 07º (SÉTIMO) SEMESTRE DO CURSO DE PEDAGOGIA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO (USF), MANTIDA PELA CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ – ASF.

ESTAGIÁRIO(A): FABIOLA COUTINHO BROGIN GALLO

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 24/02/2025 e término em 30/06/2025.

CONTRATO
INSTRUMENTO N° 009/2025

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) GILMARA OLIVEIRA GOMES COUTINHO - ESTAGIÁRIO(A) PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 05º (QUINTO) SEMESTRE DO CURSO DE PEDAGOGIA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO (USF), MANTIDA PELA CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ – ASF.

ESTAGIÁRIO(A): GILMARA OLIVEIRA GOMES COUTINHO

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 24/02/2025 e término em 05/07/2025.

SAMUEL BRUNO SILVA
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

.....

ADITAMENTO Nº 002

Autorizado no
Processo Licitatório Nº 11529/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 085/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº15/02023, FIRMADO EM 22/03/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E A EMPRESA MAPDATA – TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS PARA USO DE SOFTWARE MICROSOFT 365 APPS FOR BUSINESS, COM O FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM REAJUSTE CONTRATUAL PELO ÍNDICE DO INPC DO IBGE.

CONTRATADA: MAPDATA – TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ Nº: 66.582.784/0001-11

VIGÊNCIA: termo inicial em 22/03/2025 e termo final em 21/03/2026.

VALOR: R$ 82.192,50

Amparo, 07 de março de 2025.

CONTRATO Nº 184/2024

Autorizado no
Processo Licitatório nº 01824/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA QUEIJARIA ATALAIA LTDA, ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DO BOXE Nº 04 PARA EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES COMERCIAIS DENTRO DO ESCOPO A QUE SE DESTINA A UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO MERCADO MUNICIPAL DE AMPARO “PREFEITO ALCIDES PENTEADO”, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2024 E NA LEI Nº14.133/2021.

CONTRATADA: QUEIJARIA ATALAIA LTDA

CNPJ Nº: 55.286.949/0002-72.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, com termo inicial em 01/10/2024 e termo final em 30/09/2029, prorrogáveis pelo mesmo período conforme interesse das partes, nos termos da Lei 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais), sendo R$ 1.110,00 (hum mil, cento e dez reais) mensais.

Amparo, 01 de outubro de 2024.

CONTRATO Nº 157/2024
Autorizado no
Processo Licitatório nº 6145/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

CONTRATADA: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ Nº: 04.915.134/0001-93,

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

VALOR: R$ 208.983,85 (duzentos e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Amparo, 31 de julho de 2024.

CONTRATO Nº 223/2024

Autorizado no
Processo Licitatório nº 2218/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA HYPE CONSTRUTORA LTDA, ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, MÃO-DE-OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS,DE ACORDO COM O PROPOSTO NA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024 E LEI Nº 14.133/2021

CONTRATADA: HYPE CONSTRUTORA LTDA

CNPJ Nº: 31.048.813/0001-85

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 3 (três) meses a contar do recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

VALOR: 86.519,96 (oitenta e seis mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).

Amparo, 23 de dezembro de 2024.

.....

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Amparo, convoca os aprovados no Processo Seletivo do Edital 02/2024, abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no horário das 8h às 16h, situado no Paço Municipal, na Av. Bernardino de Campos nº 705,

Centro, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará desistência da vaga.

MARCIA APARECIDA TONINI, aprovada em 16º lugar no Processo seletivo nº 02/2024 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** homologado em 13/01/2025, convocada em **10/03/2025**. Contratação autorizada conforme memorando eletrônico 00322/2025.

MAIARA VANESSA DANTAS DE MORAES, aprovada em 17º lugar no Processo seletivo nº 02/2024 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** homologado em 13/01/2025, convocada em **10/03/2025**. Contratação autorizada conforme memorando eletrônico 00322/2025.

RAIMUNDA CRISTINA ROCHA TEIXEIRA, aprovada em 18º lugar no Processo seletivo nº 02/2024 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** homologado em 13/01/2025, convocada em **10/03/2025**. Contratação autorizada conforme memorando eletrônico 00322/2025.

Stephanie Ap. da Silva Ribeiro
Departamento de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Amparo, convoca os aprovados no Concurso Público do Edital 01/2022, abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no horário das 8h às 16h, situado no Paço Municipal, na Av. Bernardino de Campos nº 705, Centro, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará desistência da vaga.

MARCO FILIPE LESSA BENASSE, aprovado em 15º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO,** homologado em 16/04/2024, convocado em **10/03/2025**. Contratação autorizada conforme memorando eletrônico 00502/2025.

Stephanie Ap. da Silva Ribeiro
Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA Nº 2350/2024 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de material de enfermagem (com amostra) pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **COMUNICADO:** Senhores licitantes, ensejo informá-los que a sessão pública do supramencionado pregão eletrônico será reaberta no dia **11 de março de 2025**, às **09h30**, através da plataforma *on*-line BBMNet, a fim de declarar as empresas habilitadas no certame; conceder às empresas habilitadas o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação das amostras a partir da reabertura da sessão; e convocar as demais empresas classificadas a apresentarem seus respectivos documentos relativos à habilitação no pregão. Mais informações deverão ser solicitadas pelo *e-mail*: jcesar@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 07 de março de 2025.

Julio César

Pregoeiro - Departamento de Suprimentos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RETIRADA DE VEÍCULO EM VIA PÚBLICA

A Secretária de Saúde do Município de Amparo, no uso de suas atribuições, observando o que dispõe a Lei Federal de nº 13.301, de 27 de junho de 2016 e o Decreto Municipal de nº 7.031, de 14 de janeiro de 2025, bem como em conformidade com relatório produzido pela autoridade sanitária, **NOTIFICA** os proprietários e/ou responsáveis pelos veículos abaixo relacionados, para retirarem, **no prazo de até 02 (dois) dias** contados da publicação deste edital, a retirada deles da via pública, sob pena de serem removidos e encaminhados em pátio local. Uma vez no pátio, sua retirada e/ou o seu destino observará as regras estabelecidas pelo DETRAN-SP, bem como o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, sem prejuízo do recolhimento de todas as taxas, impostas, multas etc., além das demais obrigações previstas em Lei. CAROLINE BRANDÃO PIRES DE ALMEIDA, Secretária Municipal de Saúde.

Relação dos veículos:

CARRO	PLACA
FORD DEL REY BELINA	CLY5133
GOL	CSE9B77
CORSA	BRM7J06
COURIER	CWD3678
PALIO	CLY3903
CORSA	CJY8D33
KOMBI	IJF4606
FIAT UNO	BQD5271

Amparo, 10/03/2025

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PARA OS INTERESSADOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS PARA VENDAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E BRINQUEDOS PARA EVENTO "ANIVERSÁRIO DE AMPARO 196 ANOS".

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Estância de Amparo, vem a público convidar a todos os interessados a participar da área comercial do evento **"Aniversário de Amparo - 196 anos"** entre os dias **04 á 08 de abril 2025**, que acontecerá na Praça Pádua Salles.

Serão comercializados até **32 espaços** de acordo com os mapas e descritivo anexo para Barracas, Food Trucks, Carrinhos, Trailers, Food Bikes, entre outros.

Os interessados deverão comparecer neste com a seguinte documentação: **Cartão de CNPJ (Cópia)**, **RG e CPF do responsável**, **CND Municipal**, **Declaração que não emprega menor de acordo com artigo n° 68 da Lei 14.133/2021 (Anexo 03)**, **Declaração que estará de posse dos atestados de saúde no espaço do evento para vigilância sanitária (Anexo 04)**, **Certidão Trabalhista (TST JUS)**, **Proposta Comercial (Anexo 05)**.

As inscrições serão validadas pela ordem de inscrição.

Os interessados deverão comparecer na Central de Atendimento ao Cidadão - CAC, sito a Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro - Amparo/SP , entre os dias **11 á 19 de março de 2025**. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (19) 3817-9300, ramal 9364.

ANTONIO CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO 01 - DESCRITIVO DOS ESPAÇOS Á SEREM COMERCIALIZADOS NO "ANIVERSÁRIO DE AMPARO - 196 ANOS".

1. Praça Pádua Salles

Setor **AZUL** - Espaço 01 - Carrinhos com tamanho máximo de 2m x 2m - Para venda de comidas e doces em geral, vedada a venda de chope. - R$ 500,00 (Quinhentos reais);

Setor **AZUL** - Espaço 02 - Carrinhos com tamanho máximo de 2m x 2m - Para venda de comidas e doces em geral, vedada a venda de chope. - R$ 500,00 (Quinhentos reais);

Setor **AZUL** - Espaço 03 - Carrinhos com tamanho máximo de 2m x 2m - Para venda de comidas e doces em geral, vedada a venda de chope. - R$ 500,00 (Quinhentos reais);

Setor **AZUL** - Espaço 04 - Carrinhos com tamanho máximo de 2m x 2m - Para venda de comidas e doces em geral, vedada a venda de chope. - R$ 500,00 (Quinhentos reais);

Setor **AZUL** - Espaço 05 - Carrinhos com tamanho máximo de 2m x 2m - Para venda de comidas e doces em geral, vedada a venda de chope. - R$ 500,00 (Quinhentos reais);

Setor **VERMELHO** - Espaço 01 - Trailers ou Barracas com tamanho máximo de 4m x 4m - Para venda de comidas e doces em geral, vedada a venda de chope. - R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Setor **VERMELHO** - Espaço 02 - Trailers ou Barracas com tamanho máximo de 4m x 4m - Para venda de comidas e doces em geral, vedada a venda de chope. - R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Setor **VERMELHO** - Espaço 03 - Trailers ou Barracas com tamanho máximo de 4m x 4m - Para venda de comidas e doces em geral, vedada a venda de chope. - R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Setor **VERMELHO** - Espaço 04 - Trailers ou Barracas com tamanho máximo de 4m x 4m - Para venda de comidas e doces em geral, vedada a venda de chope. - R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Setor **VERMELHO** - Espaço 05 - Trailers ou Barracas com tamanho máximo de 4m x 4m - Para venda de comidas e doces em geral, vedada a venda de chope. - R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Setor **VERMELHO** - Espaço 06 - Trailers ou Barracas com tamanho máximo de 4m x 4m - Para venda de comidas e doces em geral, vedada a venda de chope. - R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Setor **VERMELHO** - Espaço 07 - Trailers ou Barracas com tamanho máximo de 4m x 4m - Para venda de comidas e doces em geral, vedada a venda de chope. - R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Setor **VERMELHO** - Espaço 08 - Trailers ou Barracas com tamanho máximo de 4m x 4m - Para venda de comidas e doces em geral, vedada a venda de chope. - R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Setor **VERMELHO** - Espaço 09 - Trailers ou Barracas com tamanho máximo de 4m x 4m - Para venda de comidas e doces em geral, vedada a venda de chope. - R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Setor **VERMELHO** - Espaço 10 - Trailers ou Barracas com tamanho máximo de 4m x 4m - Para venda de comidas e doces em geral, vedada a venda de chope. - R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Setor **VERMELHO** - Espaço 11 - Trailers ou Barracas com tamanho máximo de 4m x 4m - Para venda de comidas e doces em geral, vedada a venda de chope. - R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Setor **VERMELHO** - Espaço 12 - Trailers ou Barracas com tamanho máximo de 4m x 4m - Para venda de comidas e doces em geral, vedada a venda de chope. - R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Setor **LARANJA** - Espaço 01 - Trailers ou Barracas com tamanho máximo de 6m x 3m - Para venda exclusiva de doces em geral, vedada a venda de chope. - R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Setor **LARANJA** - Espaço 02 - Trailers ou Barracas com tamanho máximo de 6m x 3m - Para venda de comidas salgadas em geral, vedada a venda de chope. - R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Setor **LARANJA** - Espaço 03 - Trailers ou Barracas com tamanho máximo de 6m x 3m - Para venda de comidas salgadas em geral, vedada a venda de chope. - R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Setor **AMARELO** - Espaço 01 - Trailers ou Barracas com tamanho máximo de 5m x 3m - Para venda de comidas e doces em geral, vedada a venda de chope. - R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Setor **AMARELO** - Espaço 02 - Trailers ou Barracas com tamanho máximo de 5m x 3m - Para venda de comidas e doces em geral, vedada a venda de chope. - R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Setor **AMARELO** - Espaço 03 - Trailers ou Barracas com tamanho máximo de 5m x 3m - Para venda de comidas e doces em geral, vedada a venda de chope. - R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Setor **AMARELO** - Espaço 04 - Trailers ou Barracas com tamanho máximo de 5m x 3m - Para venda de comidas e doces em geral, vedada a venda de chope. - R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Setor **AMARELO** - Espaço 05 - Trailers ou Barracas com tamanho máximo de 5m x 3m - Para venda de comidas e doces em geral, vedada a venda de chope. - R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Setor **VERDE** - Espaço 01 - Trailers ou Barracas com tamanho máximo de 4m x 4m - Para venda exclusiva de Chope e derivados - R$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

Setor **VERDE** - Espaço 02 - Trailers ou Barracas com tamanho máximo de 4m x 4m - Para venda exclusiva de Chope e derivados - R$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

Setor **VERDE** - Espaço 03 - Trailers ou Barracas com tamanho máximo de 4m x 4m - Para venda exclusiva de Chope e derivados - R$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

Setor **VERDE** - Espaço 04 - Trailers ou Barracas com tamanho máximo de 4m x 4m - Para venda exclusiva de Chope e derivados - R$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

Setor **VERDE** - Espaço 05 - Trailers ou Barracas com tamanho máximo de 4m x 4m - Para venda exclusiva de Chope e derivados - R$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

Setor **MARROM** - Espaço 01 - Barraca com no máximo de 3m x 3m - Para venda exclusiva de brinquedos.

Setor **MARROM** - Espaço 02 - Barraca com no máximo de 3m x 3m - Para venda exclusiva de brinquedos.

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO 02 - MAPAS DO EVENTO

1. Praça Pádua Salles



PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO 03 - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada à _____ (endereço completo) _____, doravante representada por [representante legal] _____ [nome completo], _____ [nacionalidade], _____ [estado civil], _____ [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ [órgão expedidor], inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, Estado _____, na Rua _____, n°_____, CEP:_____, DECLARA que, nos dias do evento, todos os funcionários estarão com o porte do ATESTADO DE SAÚDE válido para apresentação à Vigilância Sanitária do Município de Amparo.

(Local), _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Responsável pela Empresa

CPF nº _____

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO 04 - ATESTADO DE PORTE DE ATESTADOS DE SAÚDE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada à _____ (endereço completo) _____, doravante representada por [representante legal] _____ [nome completo], _____ [nacionalidade], _____ [estado civil], _____ [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ [órgão expedidor], inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, Estado _____, na Rua _____, n°_____, CEP:_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

( ) SIM ( ) NÃO

(Local), _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Responsável pela Empresa
CPF nº _____

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO 05 - PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

Proponente: Nome do Responsável: _____

Nome da Empresa: _____

CNPJ da Empresa: _____

CPF do Responsável: _____

RG do Responsável: _____

E-mail do Responsável: _____

Contato do Responsável: _____

DADOS DO CREDENCIAMENTO

Cor do Setor:

Número de Espaço:

Tipo de Comercialização: (Descrever o tipo de produto ou serviço que será comercializado durante o evento, por exemplo: alimentos e bebidas, lanches rápidos, sucos naturais, pratos típicos, etc.)

Estrutura e Equipamentos: (Descrever a estrutura do equipamento, como barracas ou trailers, incluindo suas dimensões, forma de instalação, equipamentos utilizados e outras especificidades importantes.)

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de que, em caso de falsidade ou descumprimento das regras e regulamentações estabelecidas, meu credenciamento poderá ser cancelado, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

(Local), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa

CPF nº _____

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO

1º Termo de Aditamento ao Contrato

Processo nº: 18/24
Dispensa de Licitação: 04/24
Exercício de 2025
Contratante: Câmara Municipal de Amparo
Contratado: FAMAS PÃES E DOCES LTDA.
Objeto: Serviço de fornecimento de alimentação.
Valor: R$ 24.550,48 anual
Data: 08.03.2025 - Vencimento do contrato: 07.03.2026

.....